



PROCESSO Nº 23746.001048/2022-54

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022,
REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURO CONTRA
ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTUDANTES,
ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A
EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 87.883.807/0001-06**, com sede na Rua dos Andradas nº 772, Bairro Centro, Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-004, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Operacional, o **Sr. Toni Robilar Pacheco**, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.001048/2022-54, referente à Adesão ao Pregão SRP nº 29/2021, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (UASG 158137), resultando no Contrato nº 01/2022, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2024 e findando-se no dia 22/03/2025;
- II. Promover o reajuste de preços com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a 3,3572%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual passa a ser de R\$ 32.867,59 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M20RKG01SBN



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

CONTRATADA:

TONI
ROBILAR
PACHECO:4
3747175015

Assinado de forma digital por TONI ROBILAR PACHECO:43747175015
Dados: 2024.03.12 14:09:58 -03'00'

TONI ROBILAR PACHECO

MBM Seguradora S.A.

CONTRATANTE:

JOANA ANGELICA GUIMARAES
DA LUZ:57521239091

Assinado de forma digital por JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Dados: 2024.03.18 14:32:48 -03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul da Bahia